



PREFEITURA DE
IBARETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITIVO Nº 002/2023SESA

PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº, CP001/2021SESA / PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº DP2021/12.03.01SESA

CONTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 2021/12.14.01

ADITIVO: ADITIVO Nº 002/2023SESA

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021/12.14. 01, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - INSTITUTO EXCELÊNCIA EM GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - IE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08.562.903/0001-78, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 23.444.680/0001-38, estabelecido na Avenida XXXX, 111, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº. 11.419.241/0001-96, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. João de Castro Chagas Neto e o **INSTITUTO EXCELÊNCIA EM GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - IE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.562.903/0001-78 com sede na Rua Paulo Gomes Tavares Nº 110, Luzardo Viana, CEP: 61.910-080, Maracanaú, Ceará, representada pelo Presidente, o Sr. Daniel Vitor Lima de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 20077434220 – SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 064.827.143-90, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração, regendo-se pela Lei nº 13.019, de 31/07/2014, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e mediante as cláusulas e condições.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado celebram o 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021/12.14. 01 ao Termo de Colaboração que tem o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COM VISTAS NA FORMAÇÃO DO TERMO DE PACERIA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE**, conforme detalhado no Plano de Trabalho, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público., tendo em vista o contido nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº DP2021/12.03.01SESA**, decorrente da CHAMADA PÚBLICA Nº. CP001/2021SESA, sujeitando-se as Normas da Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:



PREFEITURA DE
IBARETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021/12.14. 01 ao Termo de Colaboração em questão encontra amparo no Art. 65, Inciso II alínea d da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 57, da lei 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, e no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA N.º DP2021/12.03.01SESA**, que resultou no Termo de Colaboração conforme acima identificado, mais precisamente fundamentado na cláusula Nona – Das Alterações do Termo de Colaboração original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

2.1. O objeto do presente termo aditivo consiste em:

2.1.1. O presente termo de aditivo consigna da repactuação financeira para cumprimento legal do piso salarial da categoria de enfermagem ao Termo de colaboração firmado por esta Prefeitura, através da SECRETARIA DE SAÚDE do orçamento inicial do qual decorrerá o aporte financeiro anual, acréscimo no valor global do Termo de Colaboração de **RS 840.839,04** (Oitocentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e quatro centavos) do valor inicialmente pactuado onde o valor global do Termo de Colaboração replanilhado passará de **RS 6.343.909,90** (Seis milhões, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e nove reais e noventa centavos), atualizando para **RS 7.184.748,94** (Sete milhões, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Conforme Planilha de repactuação de valores.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento correndo a despesa à conta das Dotações Orçamentárias a seguir discriminadas: **Dotações Orçamentárias: 1101 10 122 0402 2.038** (Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde); **1102 10 301 1002 2.039** (Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde) e **1102 10 302 1003 2.041** (Gestão e Manutenção das Ações da Atenção de Média e Alta Complexidade, Ambulat. e Hosp.). **Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00** (Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica); **Fonte de Recurso: Recursos Ordinário-Próprios.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela Secretaria de Saúde, conforme Legislação em vigor no município.

5. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração/Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro de **Ibarretama/CE**, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.




PREFEITURA DE
IBARETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Secretaria Municipal de Saúde, em 15 de setembro de 2023.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
João de Castro Chagas Neto
CONTRATANTE


INSTITUTO EXCELÊNCIA DE GESTÃO E
OPERACIONALIZAÇÃO – IE
Daniel Vitor Lima de Oliveira
Conselheiro Presidente
CPF sob nº 064.827.143-90
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Giselle Lima dos Santos
CPF: 06200772398
2. FELTHOMAS JEFFERSON B DE CASTRO
CPF: 612925193-98